



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER
CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO DE 2018

RELATÓRIO DE PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE
GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EXERCÍCIO 2018

A Central do Sistema de Controle Interno do município de PORTO XAVIER-rs, atendendo ao que determina o art.3º, inciso II, da resolução nº 1052/2015, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta o relatório sobre a gestão dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2018, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária anual nº 2.622 de 05 de dezembro de 2017, estimou a receita proveniente de arrecadação de impostos, transferências e Dívida Ativa Tributária, em R\$ 25.427.729,00 (Centavos). De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei 9.394/96 e Lei Orgânica do Município, artigo 129, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do Ensino (M.D.E) é de no mínimo 25% equivalente a R\$ 6.356.932,25 (Seis Milhões Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais) em relação á previsão da receita.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Analisando os gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, constatamos que o município, em conformidade com o art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2018, tendo por base as despesas liquidadas no exercício, incluídos os restos a pagar, o montante de R\$ 5.574.443,33 (Cinco Milhões Quinhentos e Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Tres Reais) o qual representa 26,00%, das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao artigo 212 da Constituição Federal, conforme se demonstra a seguir:

a) Recursos Vinculados conforme art. 212 CF e art 69 da Lei Federal 9.394/96.

FONTE	ARRECADAÇÃO	VINC. MDE 25%	VINC. FUNDEB 20%
Receitas Tributárias	2.340.556,23	588.563,31	
IPTU	872.685,54	221.592,44	
ITBI	286.373,85	71.593,51	
ISSQN	480.348,74	120.089,11	
IRRF	701.148,10	175.288,25	
Transferências União	10.822.030,43	714.567,00	1.990.940,54
FPM	10.751.805,35	711.055,79	1.976.895,55
ITR	30.734,72	1.536,72	6.146,92
LC 87/96	39.490,36	1.974,49	7.898,07
Transferências Estado	8.280.307,02	414.015,38	1.656.061,73
ICMS	6.697.604,49	334.880,26	1.339.520,94
IPVA	1.479.149,57	73.957,47	295.830,17
IPI/EXPORTAÇÃO	103.552,96	5.177,65	20.710,62
SOMA	21.442.893,68	1.717.145,69	3.647.002,27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER
CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO DE 2018

b) Desempenho do FUNDEB

O Município, no exercício de '&Ano&', nos termos do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e da Lei Federal 11.494/2007, com base no número considerados pelo MEC, de alunos matriculados no ensino público, foi de superavitário/deficitário em relação FUNDEB, conforme demonstra a seguir:

Transferência do FUNDEB	4.441.529,88
Dedução de Receita Para o FUNDEB	-3.647.001,35
Resultado	794.528,53

C) Aplicação dos Recursos da MDE e do FUNDEB no Mercado Financeiro:

Considerando o disposto no art. 20 da Lei Federal 11.494/2007, constatou-se que os recursos financeiros do FUNDEB disponíveis nas contas bancárias específicas foram aplicados em operações financeiras de curto prazo, ou de mercado aberto, com a finalidade de preservar o poder de compra desses recursos. O mesmo ocorreu com os recursos depositados nas contas bancárias dos recursos da MDE, sendo que os ganhos auferidos com essas aplicações, no exercício de 2018, atingiram o montante de 10.516,02 e R\$ 634,84, respectivamente, e foram utilizados em despesas consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em valores superiores ao mínimo exigido constitucionalmente.

d) Gastos Totais com a Educação:

O gasto com a educação, conforme o Parecer Coletivo 001/2003, do Tribunal de Contas do Estado, compreendendo a despesa liquidada na função 12, no exercício de 2018, compreende o constante no balancete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto acrescido da liquidação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Projeto/Atividade	Descrição	Valor Liquidado
1019	Equipamentos e materiais permanentes para SMECD	8.453,90
1020	Aquisição de Veículos para SMECD	55.800,00
1022	Aquisição de equipamentos e material didático-pedagógico para Ensino Fundamental	9.133,90
1023	Construção, ampliação, melhorias e reformas nas escolas de Educação Infantil	37.430,43
1024	Construção, ampliação, melhorias e reformas nas escolas de Ensino Fundamental	37.588,54
1026	Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário na Escola Erico Verissimo	3.252,04
1142	Equipamentos e material didático-pedagógico - Creche	3.901,00
1143	Equipamentos e material didático-pedagógico - Pré-escola	11.677,40
2032	Gestão da SMECD	585.206,27
2033	Capacitação formação continuada dos profissionais da educação e Conselheiros	3.255,00
2035	Manutenção da Educação Ensino Fundamental	2.096.513,12
2036	Atendimento educacional a pessoa portadora de deficiências e altas habilidades	170.000,00
2037	Auxílio universitário e Profissionalizante	42.655,42
2039	Manutenção da merenda escolar no ensino fundamental	88.734,83
2040	Manutenção da merenda escolar na educação especial	7.930,98
2042	Manutenção do Transporte Escolar do ensino Fundamental	1.305.206,60
2043	Manutenção do Transporte Escolar do ensino Médio	243.285,12
2044	Manutenção do Transporte Escolar da educação especial	1.750,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER
CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO DE 2018

2099	Manutenção da Educação Infantil - Creche	1.596.984,72
2100	Manutenção da Educação Infantil - Pré-escola	1.322.090,61
2102	Manutenção do Transporte Escolar na Educação Infantil - Pré-escola	236.187,43
2103	Manutenção da Merenda Escolar na Educação Infantil - Creche	53.505,42
2104	Manutenção da Merenda Escolar na Educação Infantil - Pré-escola	76.184,83
Total Liquidado		7.996.727,89

Obs: A especificação dos projetos e atividades são de acordo com o que está previsto no orçamento do município, exercício de 2018.

e) Despesas não computáveis para fins do art. 212 da CF/88.

Do total liquidado na função 12 - Educação, deverão ser excluídas as seguintes despesas uma vez que, nos termos do art. 71 da Lei Federal 9.394/96, se referem a gastos não relacionados com a manutenção e desenvolvimento do ensino para fins do art. 212 da Constituição Federal

Proj/Ativ	Especificação	Valor
1019	Equipamentos e material permanente para SMECD	8.453,90
1020	Aquisição de Veiculo para SMECD	55.800,00
1022	Aquisição de equipamentos e material didático-pedagógico para Ensino Fundamental	9.133,90
1026	Construção de Quadra Escolar Escola Erico Verissimo	98.051,22
2035	Manutenção da Educação Ensino Fundamental	299.389,79
2036	Atendimento Educacional a pessoa portadora de deficiências	170.000,00
2037	Auxílio universitário Profissionalizante	42.655,42
2039	Manutenção da Merenda escolar	88.734,83
2040	Manutenção da Merenda Escolar na educação especial	7.930,98
2042	Manut. Transporte escolar Ensino Fundamental	225.542,00
2043	Manut. Transporte escolar Ensino Médio	243.285,12
2044	Manut. Transporte escolar Educação Especial	1.750,33
2102	Manut. Transporte escolar Educação Infantil-pre escolar	236.187,43
2103	Manutenção Merenda Escolar Educação Infantil creche	53.505,42
2104	Manutenção Merenda Escolar Educação Infantil Pré escola	76.184,83

TOTAL Despesas Não Computáveis 1.616.605,17

Apuração do índice de aplicação dos recursos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receita Constitucional	21.442.893,68
Total das Receitas Vinculadas	1.717.145,69
Valor Mínimo a Ser Aplicado no MDE 25%	5.360.723,42
Total de Despesas Liquidada na Função 12	7.996.727,89
(-) Perda Plus FUNDEB	794.528,53
(-) Rendimentos MDE e FUNDEB	11.150,86
(-) Despesas Não Computáveis	1.616.605,17
= VALOR TOTAL APLICADO	5.574.443,33
Percentual Aplicado	26,00

97



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER
CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO DE 2018

Conclui-se, que foi aplicado 26,00, portanto 1% a maior que os 25,00% estabelecido no art. 212 da CF.

g) Utilização Mínima dos Recursos do FUNDEB:

Considerando o disposto no § 2º do art. 21 da Lei Federal 11.494/2007, firmou-se o entendimento que, no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos recebidos do FUNDEB devem ser aplicados dentro do próprio exercício financeiro em que forem arrecadados. Assim, para verificação do cumprimento desse dispositivo legal elaborou-se o seguinte quadro:

(a) Valor recebido de recursos do FUNDEB em 2018	4.441.529,88
(b) Valor total das despesas liquidadas à conta dos recursos do FUNDEB em 2018	4.447.680,13
(c) Valor total das despesas não liquidadas à conta dos recursos do FUNDEB em 2016 e inscritos em restos a pagar Não Processados	0,00
Percentual Aplicado no Ano ((b + c) / a * 100)	100,14

Ensino Fundamental	1.568.284,20
Ensino Infantil	1.741.296,39
Total Liquidado no Exercício	3.309.580,59

i) Prestação de Contas e Atuação do Conselho do FUNDEB:

Para fins de verificação do cumprimento dos arts. 24 e 25 da Lei Federal 11.494/2009, temos que:

O Município, através das Leis Municipais nº 1.782/2007 e nº 1.876/08, e portaria nº 481/13 Ministério da Educação, instituiu e deu posse aos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

Os registros contábeis, balancetes, relatórios, demonstrativos de despesas realizadas bem como outras informações financeiras relativas aos recursos repassados e recebidos à conta do FUNDEB foram elaborados, publicados e divulgados de acordo com as normas vigente, e também colocados à disposição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

Mediante o exame das atas de reunião, e demais relatórios elaborados, verificamos a efetiva atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB os quais analisaram a aplicação dos recursos do fundo, em conformidade com o estabelecido na legislação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER
CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO DE 2018

PARECER

Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município e do SIAPC, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em M.D.E., de acordo com o orçado, as normas constitucionais e legais referidas, era de R\$

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas liquidadas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados, no valor de R\$ 5.574.443,33 montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, R\$ 21.442.893,68 atingiu o percentual de 26,00%, no exercício de 2018.

Quanto aos restos a pagar no exercício informamos que ficaram no vínculo 20 -MDE valor de R\$ 101.181,72 processados e não processados no valor de R\$ 200,00, (sem cobertura) e no vínculo 31 -FUNDEB valor de R\$ 32.983,45, ambos processados com cobertura financeira.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a M.D.E.

Porto Xavier, 25 março de 2019.

Tania Roseli C. Schmidt
Responsavel Pela CSCI

Maíquel José Schulz
Membro da CSCI